



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 1, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Faço pública a retificação do Edital N. 1/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, na Seção 3, página 97:

No **item 13.**, onde se lê “Poderão ser recontratados professores substitutos ou visitantes brasileiros desde que os contratos tenham expirado há mais de 24 (vinte e quatro) meses. Esta exigência refere-se aos que exerceram estas funções na UFSM”, leia-se **“Poderão ser contratados os candidatos aprovados que não exerceram a função de Professor Substituto, Professor Temporário, Professor Visitante ou qualquer contrato temporário nos últimos 24 meses, de acordo com o Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/1993, alterado através da Lei 9.849/1999”**.

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze.

Marco Aurélio de Figueiredo Acosta  
Diretor do CEFD